

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.497/2023, 31 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a cessão de uso de veículo da Secretaria Municipal de Saúde, a título gratuito, à Secretaria de Obras, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que ao Município compete dispor sobre a utilização e administração de seus bens, conforme art. 4º, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que após solicitação, da secretaria interessada para utilização de veículo, a Secretaria Municipal de Saúde indicou veículo disponível, uma vez que a transferência gratuita da posse não afetará a execução de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria a ser beneficiada em face a não itulização do bem pela Secretaria que o cede, em razão da aquisição de novos veículos;

CONSIDERANDO ser ato ordinário da administração, por meio do qual o Poder Executivo distribui os seus bens entre suas repartições, para atendimento das necessidades dos órgãos em suas respectivas prestações de serviços públicos;

CONSIDERANDO tratar-se de cessão entre órgãos da mesma Administração, sendo medida de colaboração que atende ao interesse público;

CONSIDERANDO que na cessão de uso ocorre a transferência de posse do cedente para o cessionário, mas ficando sempre a Administração proprietária com o domínio do bem cedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido por tempo indeterminado o veículo abaixo relacionado, para atender às demandas da Secretaria de Obras, que deverá zelar pela integridade dos bens descritos, conservando-os em perfeito estado, utilizando os veículos com finalidade precípua de promover o bem estar social.

PUBLICAÇÃO

no que e presente documento foi publicado no quadro de avisos da
ura Municipal de Ales Jequitibá - MG conforme Lei Municipal
1/07 de 07/05/2007.

Setar Responsável



Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

- Veículo Fiat/Doblo Ambulância espécie/tipo especial caminhonete, ano 2011/2012, cor branca, Placa HNH-1890, Renavam 00340028661 Chassi 9BD223246C2022337.
- Art. 2º Durante o período de cessão as despesas com combustível e manutenção do veículo serão pagas pela Secretaria Cessionária.
- § 1º Para a finalidade deste Decreto, na utilização do veículo, deverão ser evidenciadas, mediante sistema de controle de frota, as despesas vinculadas ao veículo cedido.
- **Art.** 3º O sistema de Controle Interno desta Prefeitura Municipal deverá promover o acompanhamento mensal do cumprimento no disposto neste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31-03-2023)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Cortifice que a presente decumente fel publicade ne quadra de avises da Prefetura Municipal de Alto Jequitibó - MG conforme Lei Municipal M 881/07 de 07/05/2007

881/07 de 07/05/2007.

Setar Responsável